

artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias, por meu despacho, exarado a 2 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017:

Do Assistente Técnico, Rui Manuel da Silva Gomes, como Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1149,99€.

Do Encarregado Operacional Hilário Amarildo Pereira de Oliveira, como Encarregado Geral Operacional no Serviço de Obras por Administração Direta na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 12 da tabela remuneratória única, no valor de 1047,00€.

Do Assistente Operacional, Diamantino Paiva Rodrigues, como Encarregado Operacional no Serviço de Obras por Administração Direta na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60€.

Do Assistente Operacional, José Dinis Fernandes da Cunha, como Encarregado Operacional no Serviço de Produção, Conservação e Manutenção de Equipamentos e Edifícios na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60€.

Do Assistente Operacional, José Pereira de Almeida, como Encarregado Operacional no Serviço de Obras por Administração Direta na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ficando com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60€.

11 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310171715

## MUNICÍPIO DE MACHICO

### Aviso n.º 840/2017

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Machico, deliberou, em sua sessão de 21 de dezembro de 2016, aprovar por maioria a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da freguesia de Machico e do Porto da Cruz, incluindo a memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o quadro de benefícios fiscais.

Torna ainda público que os interessados poderão consultar todos os elementos que acompanham a delimitação das áreas de reabilitação urbana na página eletrónica do município em [www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt), bem como na Secretaria de Obras no edifício dos Paços do Município.

29 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

310143024

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Aviso n.º 841/2017

#### Alteração ao Plano Diretor Municipal da Maia

António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, para os efeitos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 76.º do RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as adaptações constantes do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que a Câmara Municipal da Maia, na sua reunião ordinária, de 19 de dezembro de 2016, deliberou proceder à alteração do Plano Diretor Municipal da Maia, dispensar a Avaliação Ambiental Estratégica da mesma e proceder à abertura de um período de participação pública preventiva, tendo aprovado os termos que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 5 meses para elaboração da alteração.

Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, avisam-se todos os interessados que decorre, durante 15 dias,

a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um período de participação preventiva, dentro do qual poderão ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao PDM da Maia.

Todos os interessados poderão apresentar, durante o prazo estabelecido, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor, a identificação do local, acompanhada, sempre que possível, de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse a ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento ou remetido por correio registado ou ainda através da submissão eletrónica no sítio da Internet.

Para o efeito, o texto da deliberação da Câmara que determinou a abertura do procedimento de alteração encontra-se disponível para consulta na Divisão de Planeamento Territorial e Projetos, sita no 15.º piso da Torre do Lيدador da Câmara Municipal da Maia, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal, em [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt).

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, engenheiro.

610157062

### Aviso n.º 842/2017

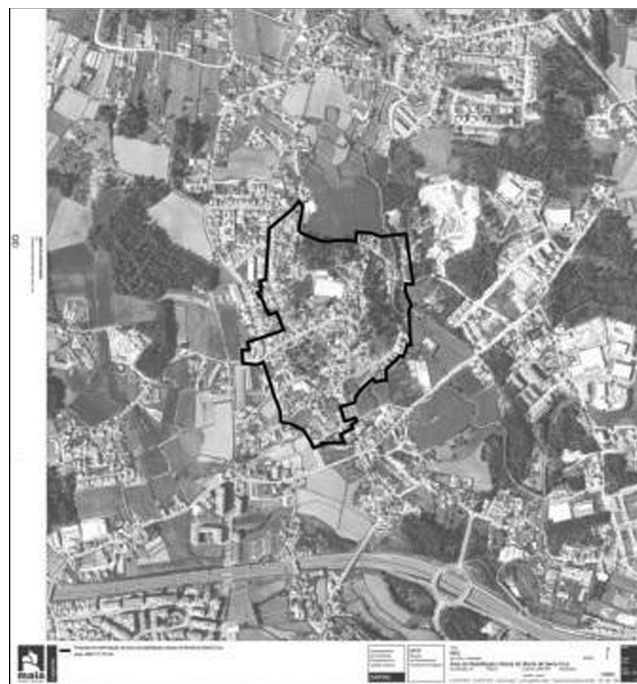
#### Área de Reabilitação Urbana do Monte de Santa Cruz

António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público que a Assembleia Municipal da Maia, em sessão realizada em 27 de dezembro de 2016 deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Monte de Santa Cruz.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Monte de Santa Cruz encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal da Maia, em [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt).

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, engenheiro.



310169075